

CPI
23
PÃO
[Handwritten signature]



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMI nº 187/2013 torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital. b

- **Recebimento dos envelopes:** impreterivelmente até às 8h00min. do dia 03 de fevereiro de 2014.
- **Sessão de Credenciamento:** às 8h10min. do dia 3 de fevereiro de 2014.
- **Sessão de Abertura da Proposta:** logo a seguir ao Credenciamento

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, ao lado do Prédio da Prefeitura de ITAPORANGA-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, nº 34, Centro, Itaporanga - PB.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na: **aquisição de mobiliários e equipamentos tecnicamente padronizado para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino**, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia anexo I deste edita.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:



3.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto;

4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**



deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - ESTADO DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 /2014
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

- b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - ESTADO DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 2014
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela o Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e

C P R
46
P 20
[Handwritten signature]



completa avaliação do(s) item(s) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo e por extenso, (até duas casas decimais) e valor por item e global por extenso;

e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, em algarismo e por extenso objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a **PMI** sem ônus adicionais;

h) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de

CPL
PAC
[Handwritten signature]



7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realizem novos lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de **menor valor por item** e o estimado para a contratação.

7.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes O Pregoeiro considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

7.9 Só serão aceitos lances cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

7.10 Encerram-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

7.11 Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de **empate** – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas

CPL
28
[Handwritten signature]



objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.16.1. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 10, deste Edital.

7.17 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação, O Pregoeiro poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18 Se **TODAS** as propostas forem desclassificadas ou **TODOS** os licitantes forem inabilitados, a Administração **PODERÁ** fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada Pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.21 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.22 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.



8.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

8.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), e Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006; todos os fornecedores deverão obter junto a Secretaria da Fazenda do Município de Itaporanga, a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)*

CPI
Pac



b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

8.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5 Os documentos exigidos no item 8, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.3.

8.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 10(dez) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita Pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do Pregoeiro.

CPL
Pac
[Handwritten signature]



12.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2013 – FNDE, Programa FNDE – Proinfância – Equipamentos.

Elemento de despesa nº 4.2.11.6 (Adquirir equipamentos para as escolas de educação infantil de rede municipal de ensino).

13. DO CONTRATO

13.1 A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, pelos Decretos Federais nº 3.555 e nº 3.693, Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 8.666/93 e minuta de Contrato anexa ao edital.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período **restrito de 2013**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

13.6 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

13.6.1 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

CPI
Pac
52
[Handwritten signature]



3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato originado da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO.

17.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

17.3 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

17.4 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

CPI
Pac



Administração.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A Prefeitura Municipal de ITAPORANGA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos Pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Rua Salomé Pedrosa, 34, Centro, Itaporanga - PB.**

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza os Decretos federais nº. 3.555/2000 Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5001/2014

1-Introdução e base legal

<p>AXENO I - TERMO DE REFERÊNCIA A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.</p>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Armário alto em aço, 2 portas e 4 parteleiras c/ chave - AQ1	3	R\$ 546,80	R\$ 1.640,40
2	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
3	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - AQ2	1	R\$ 343,33	R\$ 343,33
4	Balanço com 4 lugares - BA (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
5	Banco retang. em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1 (Modelo PROINFÂNCIA)	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
6	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro - BN1 (Modelo PROINFÂNCIA)	4	R\$ 28,23	R\$ 112,92
7	Berço de madeira (com colção 10 cm) - 130X60 cm - sem gavetas - BC1 (Modelo PROINFÂNCIA)	16	R\$ 688,80	R\$ 11.020,80
8	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - C1 (Modelo PROINFÂNCIA)	6	R\$ 126,78	R\$ 760,68
9	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - C6 (Modelo PROINFÂNCIA)	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
10	Cadeira - criança 4 e 6 anos - C3 (Modelo PROINFÂNCIA)	12	R\$ 35,60	R\$ 427,20
11	Cadeira - criança 5 e 6 anos - C5 (Modelo PROINFÂNCIA)	48	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00


ITAPORANGA
 GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

33	Poltrona acolchoada para amamenta - PO (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$ 290,84	R\$ 581,68
34	Quadro branco 0,90x1,20m - QB (Modelo PROINFÂNCIA)	9	R\$ 107,34	R\$ 966,06
35	Quadro aviso cortiça 100x150cm - QC(Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$ 142,51	R\$ 285,02
36	Quadro mural de feltro 0,90x1,20M - AM2 (Modelo PROINFÂNCIA)	9	R\$ 95,68	R\$ 861,12
37	Roupeiro de aço, 03 corpos e 12 portas - AM2 (Modelo PROINFÂNCIA)	4	R\$ 515,20	R\$ 2.060,80
38	Roupeiro de aço, 04 corpos e 16 portas - AM1 (Modelo PROINFÂNCIA)	4	R\$ 526,33	R\$ 2.105,32
39	Sofá 02 lugares - SF1	1	R\$ 465,67	R\$ 465,67
40	Túnel lúdico em polietileno - TL	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
41	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs - Modelo split High Wall	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
42	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs - Modelo split High Wall	3	R\$ 1.246,00	R\$ 3.738,00
43	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs - Modelo split High Wall	1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
44	Aparelho de som Microsystem - MS (Modelo PROINFÂNCIA)	8	R\$ 348,60	R\$ 2.788,80
45	Balança de prato - cap. 15Kg - BL (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$ 610,30	R\$ 610,30
46	Batedeira - cinco velocidades - BT (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$ 162,63	R\$ 325,26
47	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125 - 145BB1 (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00
48	Bebedouro elétrico individual pot. 125 - BB2 (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$ 920,60	R\$ 1.841,20
49	Cafeteira elétrica - CF(Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$ 103,23	R\$ 103,23
50	Centrífuga de Frutas - 800W - CT(Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$ 274,70	R\$ 274,70
51	Coifa industrial de exaustão - CO (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$ 1.910,50	R\$ 1.910,50
52	DVD player - DVD (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$ 215,33	R\$ 430,66
53	Espremedor de frutas semi - industrial - EP (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$ 190,37	R\$ 190,37
54	Esterelizador - 6 mamadeiras microondas - ES (Modelo PROINFÂNCIA)	3	R\$ 96,60	R\$ 289,80



3 – Das Obrigações da Contratada

3.1. A contratada terá dever de fornecer, constantes deste edital em até 8 (oito) dias, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Itaporanga.

3.2. A contratada deverá fornecer as mercadorias solicitadas, na sede do município conforme orientação da Secretaria competente.

3.3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal/fatura as cópias devidamente atualizadas.

3.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5001/2014

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Endereço _____

Fone _____ Fax _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/ CORRENTE _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5001/2014**, informamos a seguir os nossos preços para **Aquisição de mobiliários e equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, acordo com as especificações constantes no termo de referencia anexo I deste edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - AQ1	3		R\$ -	
2	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3	1		R\$ -	
3	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - AQ2	1		R\$ -	
4	Balanco com 4 lugares - BA (Modelo PROINFÂNCIA)	1		R\$ -	
5	Banco retang. em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1 (Modelo PROINFÂNCIA)	12		R\$ -	
6	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro - BN1 (Modelo PROINFÂNCIA)	4		R\$ -	


ITAPORANGA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

32	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20mm) TA1 (Modelo PROINFÂNCIA)	28	R\$	-
33	Poltrona acolchoada para amamenta - PO (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$	-
34	Quadro branco 0,90x1,20m - QB (Modelo PROINFÂNCIA)	9	R\$	-
35	Quadro aviso cortiça 100x150cm - QC (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$	-
36	Quadro mural de feltro 0,90x1,20M - AM2 (Modelo PROINFÂNCIA)	9	R\$	-
37	Roupeiro de aço, 03 corpos e 12 portas - AM2 (Modelo PROINFÂNCIA)	4	R\$	-
38	Roupeiro de aço, 04 corpos e 16 portas - AM1 (Modelo PROINFÂNCIA)	4	R\$	-
39	Sofá 02 lugares - SF1	1	R\$	-
40	Túnel lúdico em polietileno - TL	1	R\$	-
41	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs - Modelo split High Wall	1	R\$	-
42	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs - Modelo split High Wall	3	R\$	-
43	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs - Modelo split High Wall	1	R\$	-
44	Aparelho de som Microsystem - MS (Modelo PROINFÂNCIA)	8	R\$	-
45	Balança de prato - cap. 15Kg - BL (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$	-
46	Batedeira - cinco velocidades - BT (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$	-
47	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125 - 145BB1 (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$	-
48	Bebedouro elétrico individual pot. 125 - BB2 (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$	-
49	Cafeteira elétrica - CF (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$	-
50	Centrífuga de Frutas - 800W - CT (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$	-
51	Coifa industrial de exaustão - CO (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$	-
52	DVD player - DVD (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$	-
53	Espremedor de frutas semi - industrial - EP (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$	-
54	Esterilizador - 6 mamadeiras micro-ondas - ES (Modelo PROINFÂNCIA)	3	R\$	-
55	Ferro elétrico a seco - FR (Modelo PROINFÂNCIA)	2	R\$	-
56	Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$	-
57	Fogão Industrial - 06 bocas - FG1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	R\$	-



ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5001/2014

(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA-PB.

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____ Portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/___/2014**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



(* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/___/2014**.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

4) Letra "c" do item 5.1.2.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/___/2014**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

CPL
230
[Handwritten signature]



assumidas na proposta firmada pela Contratada em .../.../2014, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - A presente contratação tem o valor estimado anual de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado ao CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO - A contratada terá dever de fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/___/2014, conforme consta anexo I do edital, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de ITAPORANGA.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMI.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO - O preço proposto será fixo e irrevogável reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO - O pagamento será em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.



atualizadas.

5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO- Não será permitido a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;



poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de ITAPORANGA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município ou Diário Oficial da FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca que pertence a cidade de ITAPORANGA, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em 02(Duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

ITAPORANGA - PB, ___ de _____ de 2014.

CPL
FAC



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/__/2014

EMPRESA: _____

END: _____

CNPJ/CPF: _____ FONE: _____

Email: _____

DECLARO HAVER RECEBIDO O EDITAL E TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, BEM COMO ESTOU CIENTE DOS PRAZOS E CONDIÇÕES.

RECEBIDO EM _____ / _____ / _____

CARIMBO/ASSINATURA

CPI
23
Pão
[Handwritten signature]



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMI nº 187/2013 torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital. b

- **Recebimento dos envelopes:** impreterivelmente até às 8h00min. do dia 03 de fevereiro de 2014.
- **Sessão de Credenciamento:** às 8h10min. do dia 3 de fevereiro de 2014.
- **Sessão de Abertura da Proposta:** logo a seguir ao Credenciamento

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, ao lado do Prédio da Prefeitura de ITAPORANGA-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, nº 34, Centro, Itaporanga - PB.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na: ***aquisição de mobiliários e equipamentos tecnicamente padronizado para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino***, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia anexo I deste edita.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de: